EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 465/2024

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 465/2024 que "Dispõe sobre a autorização para a outorga de concessão do Complexo Turístico da Redinha no município de Natal e dá outras providências"

Modifica o § inciso 1º no Art. 1º.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão do Complexo Turístico da Redinha neste Município.

§ 1º. O Completo Turístico da Redinha corresponde a área total de 16.580,60m2 (dezesseis mil quinhentos e oitenta metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), incluindo o mercado público, deck do mercado, estacionamentos, estação de tratamento de esgotos (ETE), prédio anexo e áreas de circulação, excluindo a faixa de praia, igreja e ruas, conforme mapa anexo.
(...)

Que passará a vigorar a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão do Complexo Turístico da Redinha neste Município.

§ 1º. O Completo Turístico da Redinha corresponde a área total de 16.580,60m2 (dezesseis mil quinhentos e oitenta metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), incluindo o mercado público, deck do mercado, **estacionamento do mercado**, estação de tratamento de esgotos (ETE), prédio anexo e áreas de circulação, excluindo a faixa de praia, igreja, **estacionamentos na frente e costas da igreja** e ruas, conforme mapa anexo.

(...)

Natal, Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, 13 de Agosto de 2024.

Atenciosamente,

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador